

**PORTARIA Nº 1071/2024-GP/BELÉMPREV**

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 800/2024-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2024.07.24432 P – SISPREV / Proc. de Origem nº 1200/2024 DP.

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO** por morte de **GERTRUDES OLIVEIRA SETO**, ex-aposentada da PMB, CPF nº 081.161.482-49, matrícula nº 0029408-016, cf. Certidão de Óbito nº 0003878 17, ao seu cônjuge **TADASHI SETO**, CPF nº 527.910.092-72, observando-se o disposto nos arts. 1º; 2º; 7º, I e 28, I da Lei Municipal nº 8.466/2005; art. 1º e 2º, I; art. 6º, I e art. 10, VII, “6” da Lei Municipal nº 9.448/2019; art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/2004; art. 40, §1º, III-2ª parte; §7º e §8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos de pensão totalizam o valor de **R\$ 1.818,05**, (um mil, oitocentos e dezoito reais e cinco centavos)

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 11/09/2024, data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 06 de dezembro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV